

PORTARIA CBH ARAGUARI Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Institui o Grupo de Trabalho de elaboração da proposta do Termo de Referência para a Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari – GT Plano e define as providências para o seu funcionamento.

O Presidente do CBH Araguari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI; e

Considerando a decisão tomada, em 07 de agosto de 2014 pela Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari em sua 7ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em Araxá – MG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) do CBH Araguari - GT Plano.

Art. 2º São atribuições do GT Plano, no âmbito do CBH Araguari:

I – Analisar a implementação do PDRH do CBH Araguari, inclusive através da análise do cumprimento de objetivos e metas conforme prevê o cronograma de ações;

II – Analisar as correlações entre o PDRH do CBH Araguari, o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (PERH-MG) e o Plano de Recursos Hídricos do CBH Paranaíba; e

III – Colher subsídios para a revisão do PDRH Araguari e propor o conteúdo mínimo para a elaboração do Termo de Referência para contratação da revisão do Plano.

Parágrafo Único. Os produtos resultantes das suas atribuições serão apresentados à Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan) para apreciação e, após aprovação, serão encaminhados ao Plenário do CBH Araguari.

Art. 3º O GT Plano será formado por 8 (oito) membros, sendo:

- I. 02 (dois) membros do Poder Público Estadual:
 1. Robson Rodrigues dos Santos (IGAM)
 2. Não houve indicação

- II. 02 (dois) membros do Poder Público Municipal:
 1. Márcia Cristina Medeiros de Freitas (Prefeitura Municipal de Uberlândia)
 2. Paulo Alves Cardoso (Prefeitura Municipal de Iraí de Minas)

- III. 02 (dois) membros dos Usuários:
1. Everton Stábile Inácio (IBRAM)
 2. Antonio Giacomini Ribeiro (Assoc. Usuários Água do Ribeirão St^a Juliana)
- IV. 02 (dois) membros da Sociedade Civil:
1. Fernando Abdalla (APROGEO)
 2. Sylvio Andreozzi (UFU)

Parágrafo único. A Coordenadoria será escolhido entre os componentes do GT Plano quando da realização da sua primeira reunião.

Art. 4º O Coordenador do GT Plano deverá designar, na primeira reunião, um Relator que será o responsável pelo relatório final, assinado pelos membros e encaminhado à CTPlan.

Parágrafo único. O Relator encaminhará à Secretaria Executiva a lista de presença e o relato de cada reunião realizada.

Art. 5º Nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador, a Coordenadoria será exercida por um membro escolhido entre os presentes.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CBH Araguari deverá dar o apoio operacional necessário ao cumprimento das atribuições do GT Plano.

Art. 7º As atividades do GT Plano previstas no art. 2º serão desenvolvidas até 30 de outubro de 2014.

Art. 8º O GT Plano fica automaticamente extinto após o termino dos trabalhos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 07 de agosto de 2014.

ANTONIO GIACOMINI RIBEIRO
Presidente do CBH Araguari